

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1014708-31.2016.8.26.0114

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, e já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ANDORINHA COMERCIAL EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I COLABORADORES	6
V.II PRÓ-LABORE	8
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	12
VII.I – LIQUIDEZ SECA.....	12
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	18
VIII – FATURAMENTO.....	19
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	21
IX.I – ATIVO	21
IX.II - PASSIVO	26
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	29
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	32
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	36
XIII – CONCLUSÃO.....	38

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **setembro de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea "c"*, da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 17/11/2020, às 14h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas (Sr. Tiago e Sra. Juliana), tendo-os questionado acerca da situação atual da Sociedade Empresária, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial, bem como quanto ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Em resposta, dada pelos representantes da Recuperanda, foi relatado a esta Auxiliar que o faturamento do mês de setembro foi o melhor do ano, em razão da venda de uma máquina.

Foi relatado, ainda, que em que pese o mercado esteja melhor, ainda está faltando disponibilidade em relação ao aço, uma vez que com a crise, várias usinas foram desligadas, não tendo, ainda, retomado às

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

suas atividades, sendo que a grande preocupação é com o faturamento do próximo ano.

Com relação ao Plano de Recuperação Judicial, os representantes das Recuperandas aguardam a decisão homologatória do aditivo aprovado. Contudo, afirmam possuir caixa para adimplir o plano da forma antiga, haja vista que a empresa adotou uma postura conservadora e preferiu colocar em votação o aditivo antes que a sociedade empresária começasse a enfrentar dificuldades.

Em seguida, foram discutidas, entre esta Administradora Judicial e os representantes da Devedora, questões atinentes às medidas de soerguimento adotadas para enfrentamento da crise. A Andorinha conseguiu fechar novos negócios e estão com mais pedidos. Realizaram também a contratação de um novo vendedor externo e outro colaborador na área de vendas.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **ANDORINHA COMERCIAL EIRELI**, foi fundada em 2002, tendo como escopo principal o agenciamento, importação, distribuição e assistência pós-venda de serras para corte de aço (lâminas de serras de fita, máquinas de serras de fita, serras circulares e máquinas de serra circular).

O mercado de atuação da Recuperanda abrange desde as mais simples até mais complexas e sofisticadas técnicas de manejo e corte de metais, de sorte que fornece produtos para atividades ligadas a usinas, ferramentarias, distribuidoras de aços, bem como às indústrias de fabricação de tubos, além de siderúrgicas e de produtos relacionadas ao mercado automotivo.

A dificuldade financeira sofrida pela Recuperanda iniciou-se com a queda em suas vendas e prestação de serviços, pois ficou com dificuldades em combater os preços dos concorrentes, sendo que os seus principais fornecedores são estrangeiros e com a desvalorização cambial teve dificuldades de se adequar ao preço de mercado praticado naquele momento.

De acordo com a Recuperanda, atualmente estão se esforçando para competir com um preço interessante no mercado, nesse período de pandemia e, nesse sentido, uma das alternativas vem sendo a utilização de matéria prima vinda de um fabricante japonês. Além disso, uma outra forma de aumentar a arrecadação, é por meio da realização de uma espécie de feirão em alguns dias específicos, para alcançar os consumidores finais.

Outro ponto proposto pela própria Recuperanda, para evoluir nesse segmento, foi a ampliação de seu Market Share com adequações na estrutura de seu departamento comercial.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a Empresa Individual Eireli têm uma estrutura distribuída da seguinte forma:

Empresário	Quotas
Tiago Fernandes Ferreira da Costa	170.000,00
Total	170.000,00

Cumprе mencionar que, Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação dá-se nas alíquotas de imposto e na base de

cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I COLABORADORES

No mês de setembro/2020, a Recuperanda contava com o **quadro funcional** de 13 colaboradores diretos, sendo que todos encontravam-se ativos, entretanto houve a dispensa de 01 colaborador:

Colaboradores	jul/20	ago/20	set/20
Ativos	12	12	13
Afastados	2	2	0
Demitidos	1	0	1
Total	14	14	13

Segue, abaixo, a composição das despesas com colaboradores no mês analisado:

Folha de pagamento	jul/20	ago/20	set/20
Custo com produção	14.250	16.295	22.652
Prov. de 13º salário e encargos	1.106	1.887	3.194
Horas extras	175	406	215
Prov. de férias e encargos	2.273	2.515	5.174
Salários	11.762	12.521	15.054
Assist. médica empregados	- 903 -	873 -	811
Vale transportes	- 161 -	161 -	175
Encargos sociais - produção	5.769	5.836	7.161
FGTS	1.326	1.342	1.646
INSS	4.443	4.494	5.515
Despesas administrativas	23.670	28.171	27.316
Salários	9.784	7.589	13.584
13º Salário	224	-	891
Férias	299	3.371	1.015
Indenizações / avisos prévios	-	-	3.742
Prêmio	-	3.600	-
Assist. médica empregados	- 861 -	761 -	890
Comissões pessoa física	2.748	9.960	782
Prov. de férias e encargos	1.597 -	4.437	2.123

Prov. de 13º salário e encargos	1.198	745	1.488
Cestas básicas	200	-	300
Uniformes e vestuários	-	1.236	-
Confraternização funcionários	1.963	376	-
Refeições	6.518	6.494	4.281
Encargos sociais - administrativos	3.703	3.745	4.637
FGTS	803	813	1.627
INSS	2.900	2.932	3.010
Despesas comerciais	14.905	14.519	18.884
Prov. de 13º salário e encargos	626	626	986
Prov. de férias e encargos	1.209	835	1.249
Salários	13.721	13.731	17.146
Vale transportes	375	406	436
Ferías	-	-	122
Assist. médica empregados	-	1.078	1.055
Encargos sociais - comerciais	1.939	1.935	2.357
FGTS	446	445	542
INSS	1.494	1.490	1.815
Total proventos	52.825	58.986	68.852
Total encargos	11.411	11.516	14.155
Total folha de pagamento	64.236	70.502	83.007

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve um aumento de 18% nos custos com folha de pagamento, o equivalente ao montante de R\$ 12.504,00. Desse total, tem-se que 38% foram representados pelo **departamento administrativo**, cujo gasto apurado foi de R\$ 31.953,00. Em outras palavras, constata-se que houve uma evolução na ordem de R\$ 37,00 em comparação ao mês anterior, tendo em vista as majorações obtidas nas contas de “salários”, “13º salário”, “indenizações”, “assistência médica”, “provisão de 13º salários e encargos”, “cestas básicas”, “FGTS” e “INSS”.

Em relação aos “**custos com produção**”, observa-se que houve aumento de R\$ 7.682,00 em relação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelas majorações das rubricas de “prov. de 13º salários e encargos”, “prov. de férias e encargos”, “salários”, “vale transporte”, “INSS” e “FGTS”.

Em “**despesas comerciais**”, por sua vez, esta Administradora Judicial constatou que houve majoração de 29%, sumando o montante de R\$ 4.786,00. Tal fato é justificado pelo aumento nas contas de

“prov. de 13º salário”, “prov. de férias”, “salários”, “vale transporte”, “férias”, “FGTS” e “INSS”.

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC-TG 00), as contas de despesas devem ser apresentadas em seus demonstrativos com a natureza devedora (débito), no entanto, foram constatadas contas com o saldo credor, ou seja, negativo. Desse modo, esta Auxiliar enviou o devido questionamento à Recuperanda, sendo que até a data de entrega deste relatório, as atrativas administrativas, sobre essa questão, continuam.

O custo total da folha de pagamentos sumarizou a importância de R\$ 83.007,00, sendo R\$ 68.852,00 referentes aos salários e benefícios e R\$ 14.155,00 referentes aos encargos sociais (INSS e FGTS).

Nota-se que, no mês de setembro/2020, havia 8 colaboradores que exerciam funções laborais no departamento comercial, mas que não constavam na folha de pagamento, posto serem “prestadores de serviço sem vínculo empregatício”, os quais totalizaram o custo de R\$ 63.919,00, evoluindo em R\$ 300,00 em comparação ao mês anterior.

Prestadores de serviço	jul/20	ago/20	set/20
Colaboradores	8	8	8
Valores	63.019	63.619	63.919

V.II PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no

demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS, cota patronal de 20%, e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

Pró- labore	jul/20	ago/20	set/20
Tiago Fernandes Ferreira (Pró- Labore)	1.045	1.045	1045
Total	1.045	1.045	1.045

Registra-se que os valores de pró-labore, referentes ao mês de agosto/2020, foram adimplidos em sua totalidade no mês de setembro/2020. Já os valores referentes ao mês de setembro/2020 foram provisionados, mas deverão ser quitados até o 5º dia útil do próximo mês, juntamente com as obrigações dos colaboradores.

Observa-se que foi criada, em abril/2018, uma conta denominada "**despesas com diretoria**" (no grupo de contas "despesas administrativas"), a qual apresentou movimentação, no mês de setembro/2020, de R\$ 2.527,00.

Ademais, verificou-se que ocorreram adiantamentos em nome do sócio, na conta "**adiantamentos diversos**", no total de R\$ 25.100,00, sendo que foram efetuadas algumas baixas, as quais totalizaram a monta de R\$ 25.100,00. Tal movimentação segue abaixo discriminada:

Despesas com diretoria/adiantamentos diversos	jul/20	ago/20	set/20
Despesas diversas	14.500	24.900	25.100
Despesas diretoria (Tiago Costa)	- 202	670	2.527
Devoluções ao caixa/banco	- 43.778	- 27.039	- 25.100
Total	- 29.480	- 1.469	2.527

Frisa-se, por oportuno, que os valores registrados na conta de “despesas com diretoria”, uma vez reconhecidos como “rendimento do titular”, estarão sujeitos à incidência dos tributos “INSS” e “IRRF”.

VI – EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

Sua finalidade, portanto, é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

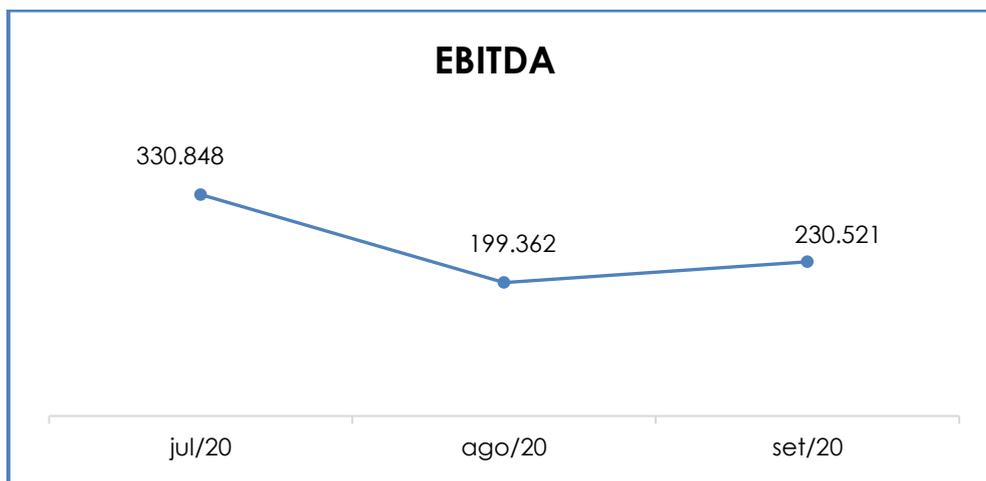
Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

Apuração EBITDA	jul/20	ago/20	set/20
Receita operacional bruta	1.808.784	1.456.682	2.319.454
(-) Deduções da receita bruta	497.783	379.718	517.133
(=) Receita operacional líquida	1.311.000	1.076.964	1.802.321
(-) Custo dos produtos vendidos	683.248	578.975	1.073.198
(=) Lucro bruto	627.753	497.989	729.123
(-) Despesas C/ produção	20.019	22.131	29.813
(-) Despesas comerciais	16.845	16.455	21.240
(-) Despesas administrativas	293.054	265.010	452.488
(+) Depreciação	33.012	4.968	4.939
(=) EBITDA	330.848	199.362	230.521
% Receita operac. bruta	18%	14%	10%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou evolução no mês de setembro/2020, onde foi apurado um **lucro** da operação no montante de R\$ 230.521,00, cenário que demonstrou, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período.

No mês setembro/2020, a evolução no saldo foi equivalente de R\$ 31.159,00. O acréscimo apontado faz alusão à majoração de R\$ 862.772,00 da rubrica de "receita operacional bruta".

Segue abaixo, representada graficamente, a evolução no lucro do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda, que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **lucro** operacional real no período analisado.

Dessa forma, é importante que a Recuperanda permaneça operando em prol da elevação de seu faturamento nos próximos meses, situação essa que, aliada à estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá a evolução positiva do cenário financeiro atual.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

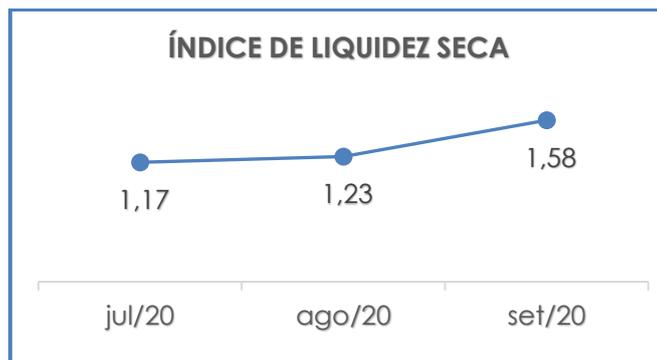
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo da sociedade empresária com recursos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil, além da especificidade dos produtos, que pode não ter liquidez realizável ao mesmo passo dos demais ativos correntes.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de liquidez seca foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado apresentado ter sido superior a 1. Em outras palavras, considerando que em setembro/2020 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,58 para cada R\$ 1,00 de dívida, é possível comprovar que a Recuperanda dispunha de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

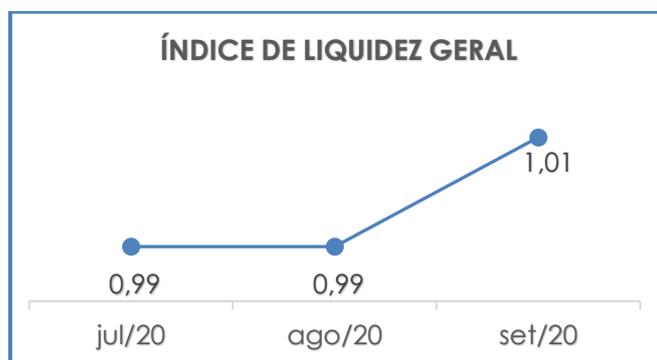
Verifica-se, outrossim, que ocorreu majoração de 11% no ativo circulante (deduzido o estoque) e minoração de 14% no passivo circulante, o que foi suficiente para a evolução em comparação ao mês anterior.

Por fim, esta Auxiliar também constatou que a rubrica “contas a receber” equivaleu a 40% do ativo circulante no mês analisado.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado superior a 1, evidenciando, portanto, que a sociedade empresária **dispunha** de ativos suficientes para o pagamento de suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, vez que a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,01 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Importante ressaltar, ademais, que parte do saldo registrado no “passivo não circulante” está sujeito aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Além disso, constatou-se que o ativo, no mês em análise, apresentou uma redução de 3% em comparação ao mês anterior, e o **passivo exigível** apresentou uma minoração de 5% em comparação ao mês anterior, fatores esse que foi o suficiente para alterar o referido índice.

VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste no indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

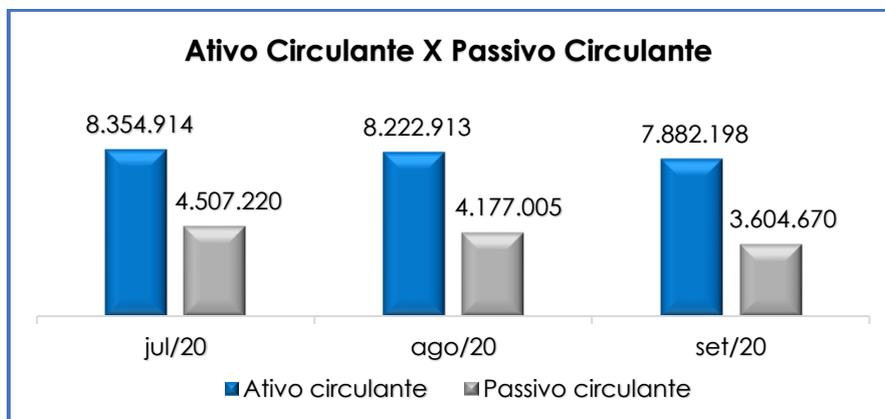
Capital de giro líquido	jul/20	ago/20	set/20
Caixa e equivalentes	9.571	87.047	3.417
Duplicatas a receber	3.582.973	3.424.951	3.139.176
Adiantamento diversos	1.750	2.104	1.150
Adiantamento a fornecedores	607.451	594.952	655.874
Impostos a recuperar	443.197	388.224	348.937
Empréstimo empresas coligadas	447.126	442.126	1.373.126
Mútuo - Ações gerais	180.000	180.000	180.000
Estoques	3.082.845	3.103.509	2.180.518
Ativo circulante	8.354.914	8.222.913	7.882.198
Fornecedores	- 3.264.881	- 2.941.335	- 2.342.329
Fornecedores estrangeiros	- 793.163	- 812.272	- 504.976
Obrigações trabalhistas	- 18.302	- 18.249	- 26.551
Encargos sociais a recolher	- 33.651	- 28.227	- 31.191
Obrigações tributárias	- 213.761	- 213.780	- 513.042
Parcelamentos	- 97.892	- 75.403	- 59.602
Adiantamento de clientes	- 7.311	- 7.311	- 32.336
Provisão férias e 13º salário	- 78.258	- 80.428	- 94.643
Passivo circulante	- 4.507.220	- 4.177.005	- 3.604.670
Total	3.847.694	4.045.908	4.277.528

Conforme o quadro supra, é possível constatar que o CGL apresentou resultado **positivo** no mês analisado. Em setembro/2020 foi constatada uma evolução de 6% – o equivalente ao valor de R\$ 231.620,00 –, tendo sido o ativo circulante (R\$ 7.882.198,00) superior ao passivo circulante (R\$ 3.604.670,00), o que totalizou, portanto, o valor líquido de R\$ 4.277.528,00 de CGL.

Nota-se que houve, ainda no tocante ao CGL, minoração de 4% do ativo circulante, fato justificado pelos decréscimos nas contas de “caixas e equivalentes”, “duplicatas a receber”, “adiantamento a diversos”, “impostos a recuperar” e “estoques”.

Giza-se, ademais, que a redução de 14%, identificada no passivo circulante é justificada pelas minorações nas contas de

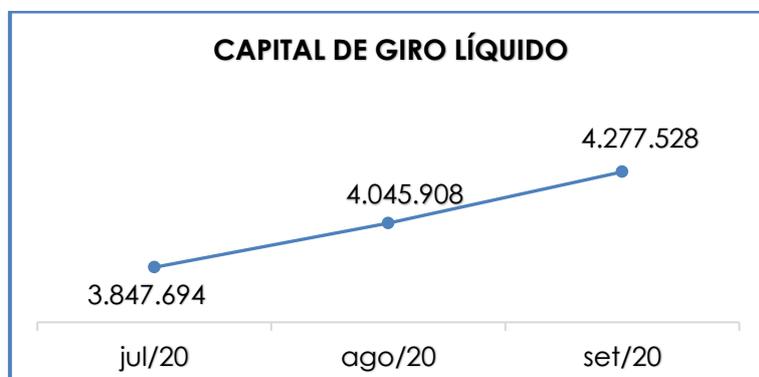
“fornecedores”, “fornecedores estrangeiros” e “parcelamentos”. Esclarece-se que tal fato é justificado pelas apropriações mensais terem sido inferiores aos pagamentos realizados.



A partir do gráfico acima, verifica-se que ocorreram reduções no passivo circulante e no ativo circulante.

Ademais, os saldos de “duplicatas a receber” e “estoques” representaram, respectivamente, 40% e 28% do ativo circulante. Os resultados apurados permitem concluir que a Recuperanda possuía capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.

Para uma melhor visualização, segue representada a evolução do saldo positivo apurado no capital de giro líquido:



VII.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

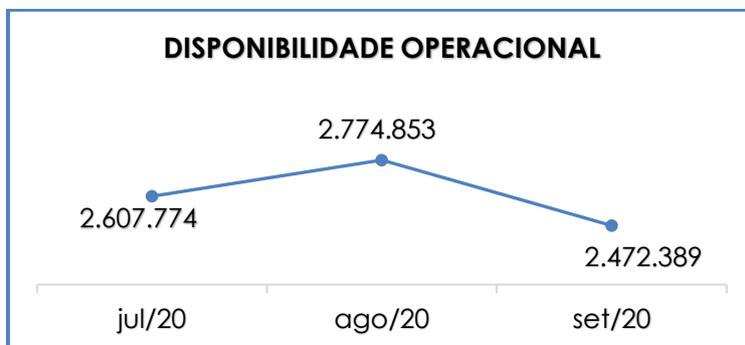
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	jul/20	ago/20	set/20
Contas a receber a curto prazo	3.582.973	3.424.951	3.139.176
Estoques	3.082.845	3.103.509	2.180.518
Fornecedores	- 4.058.044 -	3.753.606 -	2.847.305
Total	2.607.774	2.774.853	2.472.389

A disponibilidade da Recuperanda apresentou saldo **positivo** no mês analisado. No mês de setembro/2020, nota-se que houve uma redução de R\$ 302.464,00 em comparação ao mês anterior, apurando-se uma minoração de 11%. Tal fato é justificado pelas minorações nas rubricas “contas a receber” em 8%, “estoques” em 30% e “fornecedores” em 24%. Somente para fins de complementação, esclarece-se, ademais, que as variações foram suficientes para que houvesse uma piora no índice em questão.

Segue demonstrada, ilustrativamente, a redução da disponibilidade operacional no mês analisado:



Diante do resultado positivo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda permaneceu administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial que foi apresentado em contas a receber, o qual representou 40% do ativo circulante.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** faz referência ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”.

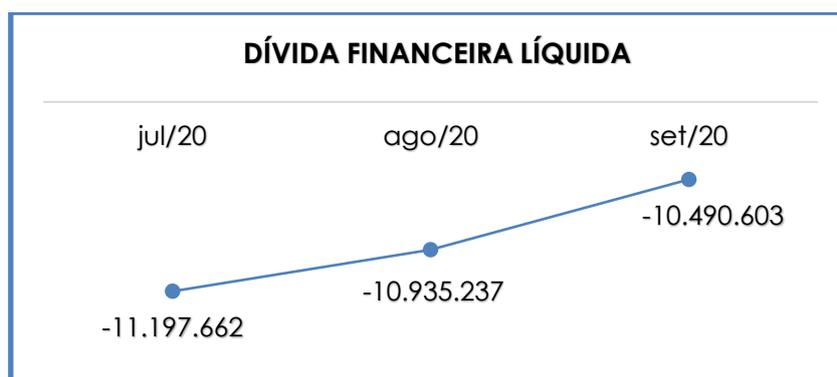
O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que poderá gerar despesas financeiras.

Dívida financeira líquida	jul/20	ago/20	set/20
Fornecedores	- 3.264.881	- 2.941.335	- 2.342.329
Fornecedores estrangeiros	- 793.163	- 812.272	- 504.976
Contas a pagar -RJ	- 5.474.708	- 5.619.975	- 5.689.070
Caixas e equivalentes	9.571	87.047	3.417
Dívida ativa	- 9.523.181	- 9.286.534	- 8.532.958
Encargos sociais a recolher	- 33.651	- 28.227	- 31.191
Obrigações trabalhistas	- 18.302	- 18.249	- 26.551
Obrigações tributárias	- 213.761	- 213.780	- 513.042
Parcelamentos	- 97.892	- 75.403	- 59.602
Provisão férias e 13º salário	- 78.258	- 80.428	- 94.643
Impostos parcelados	- 1.232.616	- 1.232.616	- 1.232.616
Dívida fiscal e trabalhista	- 1.674.481	- 1.648.704	- 1.957.645
Total	- 11.197.662	- 10.935.237	- 10.490.603

Conforme quadro acima, verifica-se que a dívida financeira sumarizou a importância de R\$ 10.490.603,00 no mês de setembro/2020, correspondendo a uma redução de 4% em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 444.634,00. Tal fato é justificado

pelas apropriações realizadas terem sido inferiores aos pagamentos nas contas de “fornecedores”, “fornecedores estrangeiros” e “parcelamentos”. Nota-se registros de pagamentos nas rubricas “contas a pagar RJ”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações trabalhistas”, “obrigações tributárias” e “impostos parcelados”.

Demonstra-se, no quadro abaixo, a redução do endividamento no mês analisado:



Pelo exposto, observa-se que os índices de “**liquidez seca**”, “**liquidez geral**”, “**disponibilidade operacional**” e “**capital de giro**” encerraram com **saldo positivo**.

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda permaneça operando a diminuir seu endividamento, cenário esse que, ao longo dos meses, poderá reverter seu quadro econômico, uma vez que será gerada maior disponibilidade financeira para o cumprimento de suas obrigações.

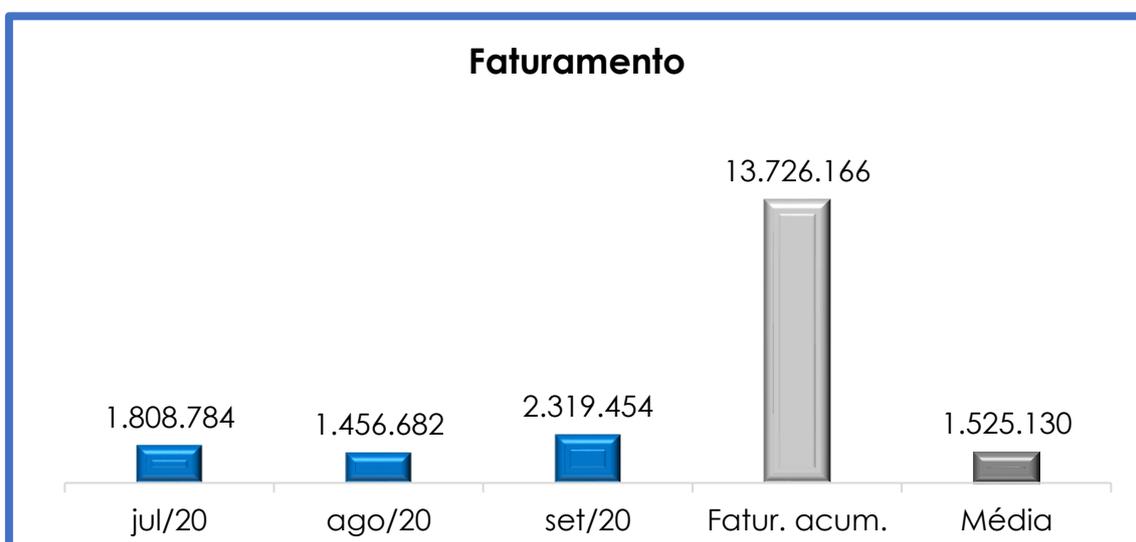
VIII – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de

produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

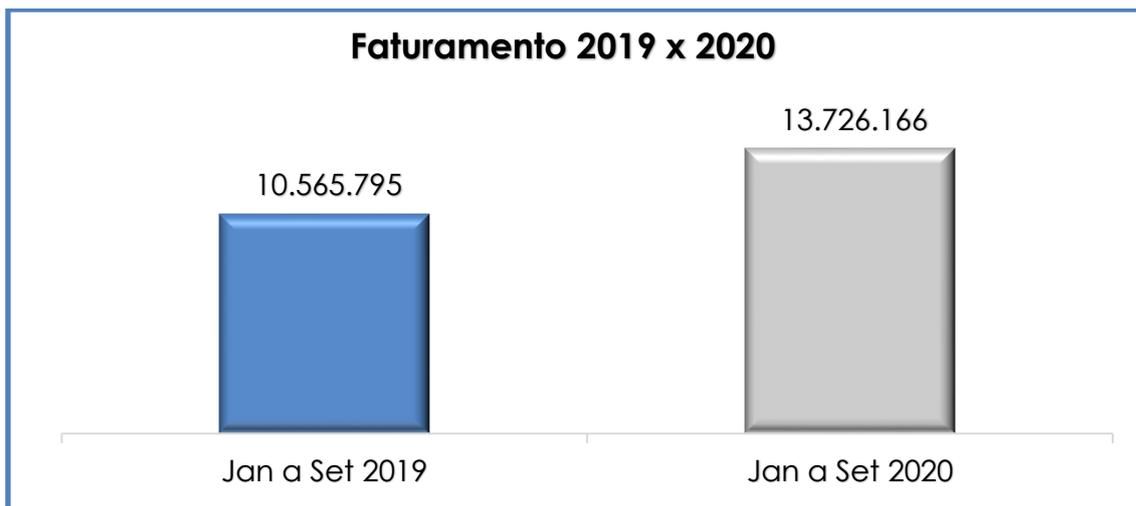
O faturamento bruto, apurado no mês de setembro/2020, foi de R\$ 2.319.454,00. Em comparação ao mês anterior, percebe-se que houve evolução de 59%, o equivalente ao montante de R\$ 862.772,00.

O valor acumulado no exercício foi de R\$ 13.726.166,00, representando a média mensal de R\$ 1.525.130,00. No gráfico a seguir, ilustra-se o aumento do faturamento no mês analisado:



No comparativo ao mesmo período de 2019 (janeiro a setembro), nota-se que houve uma evolução de 30% no faturamento bruto.

Dessa forma, é possível concluir que a Recuperanda envidou esforços e permanece trabalhando para que suas vendas continuem evoluindo:



Diante desse cenário, há de se registrar que houve **expressiva melhora** nas receitas da Recuperanda, fato esse que, certamente, permanece proporcionando-lhe a possibilidade de adimplir com seus compromissos e obrigações.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jul/20	ago/20	set/20
Caixa e equivalentes	9.571	87.047	3.417
Duplicatas a receber	3.582.973	3.424.951	3.139.176
Adiantamento diversos	1.750	2.104	1.150
Adiantamento a fornecedores	607.451	594.952	655.874
Impostos a recuperar	443.197	388.224	348.937
Empréstimo empresas coligadas	447.126	442.126	1.373.126
Mútuo - Ações gerais	180.000	180.000	180.000
Estoques	3.082.845	3.103.509	2.180.518
Ativo circulante	8.354.914	8.222.913	7.882.198
Contrato de mútuo	2.577.000	2.557.000	2.537.000
Imobilizado	559.128	559.128	559.128
Depreciação acumulada (-)	- 385.394 -	- 390.363 -	- 395.301

Ativo não circulante	2.750.734	2.725.765	2.700.826
Total	11.105.647	10.948.678	10.583.024

Disponibilidade financeira: corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo. No mês de setembro/2020, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 3.417,00, sendo R\$ 1.398,00 disponíveis em conta corrente, R\$ 834,00 disponíveis em seu caixa e R\$ 1.185,00 disponíveis em aplicação financeira. Nota-se, ademais, que houve uma minoração nas contas “conta corrente” em R\$ 75.088,00, “aplicação financeira” em R\$ 8.456,00 e “caixa” em R\$ 86,00.

Contas a receber: em setembro/2020, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 3.139.176,00. Nota-se que houve redução de 8% em comparação ao mês anterior, o equivalente ao montante de R\$ 285.774,00. Ademais, verifica-se que 3% do saldo total de contas a receber foram de clientes inadimplentes, sendo R\$ 39.090,21 nos últimos 30 dias, R\$ 52.903,94 entre 31 e 180 dias, R\$ 1.130,78 entre 181 e 360 dias e R\$ 4.447,78 a 361 dias ou mais – totalizando o valor de R\$ 97.572,71 de recebíveis vencidos. Registra-se, outrossim, que a Recuperanda não reconhece em seus demonstrativos “Estimativas de Perdas” com seus recebíveis, de forma que possui expectativa de recebimento dos valores inadimplentes.

Adiantamentos Diversos: o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 1.150,00, importância que reflete os empréstimos realizados aos empregados e adiantamento de férias. Frisa-se, ainda, que houve uma redução de R\$ 954,00 em comparação ao mês anterior, fato justificado pela redução da conta “empréstimos a empregados” e baixa integral da rubrica “adiantamento de férias”.

Adiantamento a Fornecedores: no mês de setembro/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 655.874,00, ou seja, houve uma majoração de 10% em comparação

ao mês anterior, foram registradas apropriações nas rubricas “adiantamento a despachantes”, “adiantamento fornecedores estrangeiros” e “adiantamento fornecedores nacionais” que, tempestivamente, apresentarão documentos idôneos para a compensação de tais adiantamentos com as obrigações perante referidos fornecedores:

Adiantamentos a fornecedores	jul/20	ago/20	set/20
Adiantamentos diversos	162.015	159.876	159.876
Adiantamentos a despachantes	14.360	-	919
Adiantamentos fornecedores estrangeiros	-	-	56.003
Adiantamentos fornecedores nacionais	289.779	293.779	297.779
Kinkelder B. V. crédito	85.296	85.296	85.296
Reed Exhibitions	56.001	56.001	56.001
Total	607.451	594.952	655.874

Verifica-se que ocorreu majoração nas rubricas de “adiantamentos fornecedores nacionais”, “adiantamento de fornecedores estrangeiros” e “adiantamento de despachantes”. Ademais, e como já delineado em outras circulares, existem contas que não sofrem alterações há meses, como as contas “Kinkelder B. V. Crédito” e “Reed Exhibitions”.

Impostos a recuperar: o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 348.937,00, quantia que poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. No mês setembro/2020, verificou-se que houve minoração de 10%, fato justificado pelas baixas integrais nas rubricas “ICMS a recuperar matriz” e “IRPJ a compensar”.

Impostos a recuperar	jul/20	ago/20	set/20
C.S.L.L. base negativa	15.360	15.360	15.360
I.C.M.S. a recuperar-matriz	94.250	39.277	-
I.R.P.J. a compensar	10	10	-
I.R.P.J. base negativa	42.667	42.667	42.667
IRPJ e CSLLS/exclusão ICMS	96.348	96.348	96.348
PIS/COFINS a recup. exclusão ICMS	167.226	167.226	167.226
Tributos pagos a maior Shiplog	27.335	27.335	27.335

Total	443.197	388.224	348.937
--------------	----------------	----------------	----------------

Empréstimos a empresas ligadas "TSI": conforme já relatado em outras circulares, a empresa TSI é a responsável pela gestão financeira da Recuperanda. As movimentações identificadas, conforme os esclarecimentos prestados pela sociedade empresária, são decorrentes do mecanismo utilizado para conseguir adimplir com suas obrigações. No mês de setembro/2020, observa-se que houve um aumento de mais de 100% em comparação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 931.000,00. A rubrica no mês de setembro/2020, por sua vez, sumarizou R\$ 1.373.126,00. No dia 11/11/2020 esta administradora solicitou para a Recuperanda os extratos e os comprovantes da conta da TSI referente ao mês de setembro/2020, com isso, estamos em tratativa administrativa com a Recuperanda.

Contrato de mútuo: refere-se aos valores não operacionais, cujo montante apurado foi de R\$ 3.167.000,00. Foi formalizado, em 23/05/2018, um "instrumento particular de transação", no qual foi previsto o fluxo de recebimento desse valor, sendo pactuado o pagamento em 85 parcelas, com o primeiro vencimento em 10/07/2018 e o último em 10/07/2025, no valor de R\$ 1.197.000,00. A cláusula 2.1.7 desse instrumento prevê "desconto pela pontualidade no pagamento das 84 parcelas", de forma que não será devida a 85ª parcela. Constatou-se, após a formalização do contrato, a reclassificação para crédito sujeito a recebimento a curto prazo dos valores das parcelas de 01 a 12, totalizando o montante de R\$ 180.000,00. Registra-se, ademais, que a Recuperanda recebeu o pagamento da 27ª parcela em 10/09/2020, na monta de R\$ 20.000,00. Dessa forma, tem-se que o valor alocado no ativo realizável passou a ser R\$ 2.537.000,00, enquanto o do ativo circulante continuou sendo R\$ 180.000,00.

Contrato mútuo	3.167.000,00
01 a 06 Parcela-Acum/2018	90.000
07ª Parcela em-10/01/2019	15.000
08ª Parcela em-11/02/2019	15.000

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

09º Parcela em-11/03/2019	15.000
10º Parcela em-10/04/2019	15.000
11º Parcela em-10/05/2019	15.000
12º Parcela em-10/06/2019	15.000
13º Parcela em-10/07/2019	17.500
14º Parcela em-09/08/2019	17.500
15º Parcela em-10/09/2019	17.500
16º Parcela em-10/10/2019	17.500
17º Parcela em- 11/11/2019	17.500
18º Parcela em- 10/12/2019	17.500
19º Parcela em- 10/01/2020	17.500
20º Parcela em- 10/02/2020	17.500
21º Parcela em- 10/03/2020	17.500
22º Parcela em- 13/04/2020	17.500
23º Parcela em- 11/05/2020	17.500
24º Parcela em- 10/06/2020	17.500
25º Parcela em- 10/07/2020	20.000
26º Parcela em- 10/08/2020	20.000
27º Parcela em- 10/09/2020	20.000
Total	2.717.000

Estoques: correspondem às mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega do produto a seus clientes. O saldo registrado, no mês de setembro/2020, sumarizou R\$ 2.180.518,00, apurando-se, em comparação ao mês anterior, um decréscimo de 30%, tendo em vista que as vendas foram superiores às compras.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de setembro/2020, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 559.128,00. Considerando a dedução referente às "depreciações", no montante de R\$ 395.301,00, apurou-se um saldo de R\$ 163.826,00.

Imobilizado	jul/20	ago/20	set/20
Imobilizado	559.128	559.128	559.128
Máquinas e equipamentos	445.694	445.694	445.694

Móveis E utensílios		30.036	30.036	30.036
Veículos		60.000	60.000	60.000
Equipamentos de informática		23.399	23.399	23.399
(-) Depreciação Acumulada	-	385.394	- 390.363	- 395.301
Deprec. Máquinas e equipamentos	-	330.230	- 333.944	- 337.658
Deprec. móveis e utensílios	-	24.678	- 24.903	- 25.127
Deprec. Veículos	-	7.584	- 8.584	- 9.584
Deprec. de Equipamentos	-	22.902	- 22.932	- 22.932
Total		173.734	168.765	163.826

IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo		jul/20		ago/20		set/20
Fornecedores	-	3.264.881	-	2.941.335	-	2.342.329
Fornecedores estrangeiros	-	793.163	-	812.272	-	504.976
Obrigações trabalhistas	-	18.302	-	18.249	-	26.551
Encargos sociais a recolher	-	33.651	-	28.227	-	31.191
Obrigações tributárias	-	213.761	-	213.780	-	513.042
Parcelamentos	-	97.892	-	75.403	-	59.602
Adiantamento de clientes	-	7.311	-	7.311	-	32.336
Provisão férias e 13º salário	-	78.258	-	80.428	-	94.643
Passivo circulante	-	4.507.220	-	4.177.005	-	3.604.670
Contas a pagar - RJ	-	5.474.708	-	5.619.975	-	5.689.070
Impostos parcelados	-	1.232.616	-	1.232.616	-	1.232.616
Passivo não circulante	-	6.707.324	-	6.852.591	-	6.921.686
Capital social	-	170.000	-	170.000	-	170.000
Reserva de capital	-	1.101.535	-	1.101.535	-	1.101.535
Prejuízo acumulado	-	1.264.057	-	1.264.057	-	1.264.057
Patrimônio líquido	-	7.478	-	7.478	-	7.478
Total	-	11.222.022	-	11.037.073	-	10.533.834

Fornecedores: essa conta apresentou o saldo de R\$ 2.847.305,00, sendo R\$ 2.342.329,00 referentes aos fornecedores nacionais e R\$ 504.976,00 relativos aos fornecedores estrangeiros. Quando comparados ao mês anterior, observa-se que o grupo de **fornecedores nacionais** apresentou minoração de 20%, o equivalente ao montante de R\$ 599.005,00. O grupo de **fornecedores**

estrangeiros, por sua vez, apresentou redução de 38%, o equivalente ao montante de R\$ 307.296,00.

Verifica-se que foram registrados pagamentos de 65% para "fornecedores nacionais" e 44% para "fornecedores estrangeiros". O saldo remanescente é oriundo de competências anteriores e do próprio mês analisado, cujo vencimento ocorrerá nos próximos meses.

É importante ressaltar que os valores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial estão registrados em contas específicas, as quais estão discriminadas a seguir.

Obrigações Trabalhistas: o saldo apresentado, no mês de setembro/2020, sumarizou a importância de R\$ 26.551,00. Observa-se que houve uma majoração de R\$ 8.302,00 em comparação ao mês anterior, fato justificado pela majoração das rubricas "salários a pagar", "provisão de férias" e "provisão de 13º salários", a qual foi aliada às apropriações mensais, superiores aos pagamentos registrados. Constatou-se, outrossim, que a Recuperanda permaneceu cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores.

Encargos Sociais: nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao "INSS" e "FGTS", que sumarizaram, no mês setembro/2020, a monta de R\$ 2.964,00, apurando-se um aumento de 10%. Verifica-se, ademais, que a Recuperanda permaneceu cumprindo com os pagamentos mensais, no entanto, o saldo apresentado na conta de "INSS" faz referência aos meses anteriores.

Obrigações Tributárias: no mês de setembro/2020, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 513.042,00, ou seja, houve aumento de R\$ 299.262,00. Tal fato é justificado pelas apropriações ocorridas terem sido superiores aos pagamentos registrados nas rubricas de "IRRF S/ SALÁRIO", "IRRF

S/SERV.TERC. P.J.", "PIS/COFINS/CSLL S/ SERV.", "IPI a RECOLHER", "ICMS A RECOLHER – FILIAL RS", "IPI A RECOLHER FILIAL RS", "COFINS A RECOLHER" e "PIS A RECOLHER". Além das compensações registradas, constataram-se registros de pagamentos realizados na conta de "ISS A RECOLHER - SERV PRESTADOS" e "ISS S/SERV. TERC. P.J.". Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Parcelamento de impostos: o saldo apresentado, no mês de setembro/2020, foi de R\$ 59.602,00, observando-se uma redução de 21%, o equivalente ao montante de R\$ 15.801,00. Tal fato é justificado pelas baixas efetuadas pela Recuperanda no mês em análise, conforme demonstrado a seguir:

Parcelamentos impostos-CP	jul/20	ago/20	set/20
Parcelamentos ICMS	2.865 -	2.292 -	1.719
Parc. PEP 20321023-6	7.723 -	6.179 -	4.634
Parc. PEP 20320578-1	2.507 -	2.006 -	1.504
Parc. CDA 1.215.765.100	1.177 -	785 -	392
Parc. ICMS CDA 1.215.519.223	1.571 -	1.178 -	785
Parc. ICMS CDA 1.215.519.212	2.114 -	1.692 -	1.269
Parc. ICMS Rio Grande do Sul	7.649 -	6.119 -	4.589
Parc. pert - DARF 1734	6.231 -	4.985 -	3.739
Parc. pert - DARF 5190 D.A	53.504 -	40.128 -	33.440
Parc. REFIS - DARF 4750	12.551 -	10.041 -	7.530
Total	97.892 -	75.403 -	59.602

Adiantamento de Clientes: em setembro/2020, o saldo desse grupo de contas sumarizou o montante de R\$ 32.336,00, sendo que houve majoração em mais de 100% em comparação ao mês anterior. Verifica-se que tais valores já foram recebidos de seus clientes não havendo, contudo, o reconhecimento da receita e a geração da obrigação de fornecimento de produtos ou serviços.

Provisão de Férias e 13º Salário: referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitadas no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em setembro/2020, constatou-se o montante de R\$ 94.643,00, contabilizando-se uma majoração de

18% em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pelas apropriações ocorridas no mês em análise.

Contas a pagar RJ: nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês setembro/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 5.689.070,00, majoração que é justificada pelas variações cambiais no mês em análise. Com relação ao **Plano de Recuperação Judicial**, verificou-se que, no mês corrente, o valor pago (para a Classe III – única que está em atual vigência) foi de R\$ 25.902,90.

Parcelamento impostos – LP: o saldo apresentado, em setembro/2020, foi de R\$ 1.232.616,00. Nota-se que não houve alteração em comparação ao mês anterior, conforme ilustrado a seguir:

Parcelamentos de impostos-LP	jul/20	ago/20	set/20
Parc. PEP 20320791-6	10.886	10.886	10.886
Parc. PEP 20321023-6	29.348	29.348	29.348
Parcelamento ICMS	9.528	9.528	9.528
Parc. CDA 1.215.519.212	3.806	3.806	3.806
Parc. RIO GRANDE DO SUL	35.185	35.185	35.185
Parc. pert - DARF 1734	137.091	137.091	137.091
Parc. pert - DARF 5190 D.A	735.678	735.678	735.678
Parc. REFIS- DARF 4750	271.095	271.095	271.095
Total	1.232.616	1.232.616	1.232.616

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda com órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente.

Sua representação é feita da seguinte forma:

Dívida tributária	jul/20	ago/20	set/20
Encargos sociais	33.651	28.227	31.191
INSS a recolher	31.137	25.628	28.236

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

FGTS a recolher	2.515	2.599	2.955
Dívida tributária CP	311.653	289.183	572.644
IRRF S/ folha pgto.	1.145	461	730
IRRFs/ serv. terc P. J	395	270	298
ISS s/ serv. terc P. J	567	489	224
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ serv.	1.214	857	872
Prov. contribuição social	-	-	3.759
Prov. imposto de renda	-	-	6.326
ICMS A Recolher	-	-	102.625
COFINS a recolher	101.280	91.292	191.707
IPI a recolher	24.623	40.242	66.564
I.S.S. a recolher - serv. prestados	-	101	-
ICMS a recolher filial	42.571	39.349	73.937
IPI a recolher filial	20.058	20.946	24.416
PIS a recolher	21.909	19.773	41.585
Parcelamento ICMS	2.865	2.292	1.719
Parc. PEP 20321023-6	7.723	6.179	4.634
Parc. PEP 20320578-1	2.507	2.006	1.504
Parc. CDA 1.215.765.100	1.177	785	392
Parc. ICMS CDA 1.215.519.223	1.571	1.178	785
Parc. ICMS CDA 1.215.519.212	2.114	1.692	1.269
Parc. ICMS Rio Grande do Sul	7.649	6.119	4.589
Parc. pert - DARF 1734	6.231	4.985	3.739
Parc. pert - DARF 5190 D.A	53.504	40.128	33.440
Parc. REFIS - DARF 4750	12.551	10.041	7.530
Dívida tributária LP	1.232.616	1.232.616	1.232.616
Parc. PEP 20320791-6	10.886	10.886	10.886
Parc. PEP 20321023-6	29.348	29.348	29.348
Parcelamento ICMS	9.528	9.528	9.528
Parc. CDA 1.215.519.212	3.806	3.806	3.806
Parc. RIO GRANDE DO SUL	35.185	35.185	35.185
Parc. pert - DARF 1734	137.091	137.091	137.091
Parc. pert - DARF 5190 D.A	735.678	735.678	735.678
Parc. REFIS - DARF 4750	271.095	271.095	271.095
Total	1.577.921	1.550.026	1.836.451

Encargos sociais: observa-se que o montante apurado, no mês de setembro/2020, foi de R\$ 31.191,00, sendo R\$ 28.236,00 relativos ao INSS e R\$ 2.955,00 referentes ao FGTS. Importante mencionar que a Recuperanda permanece cumprindo com os pagamentos mensais dos encargos sociais.

Obrigações fiscais (Circulante e Não Circulante): no mês de setembro/2020, o saldo apurado foi de R\$ 1.805.260,00, sendo R\$ 572.644,00 referentes às obrigações fiscais com exigibilidade inferior a 360 dias e R\$ 1.232.616,00 com

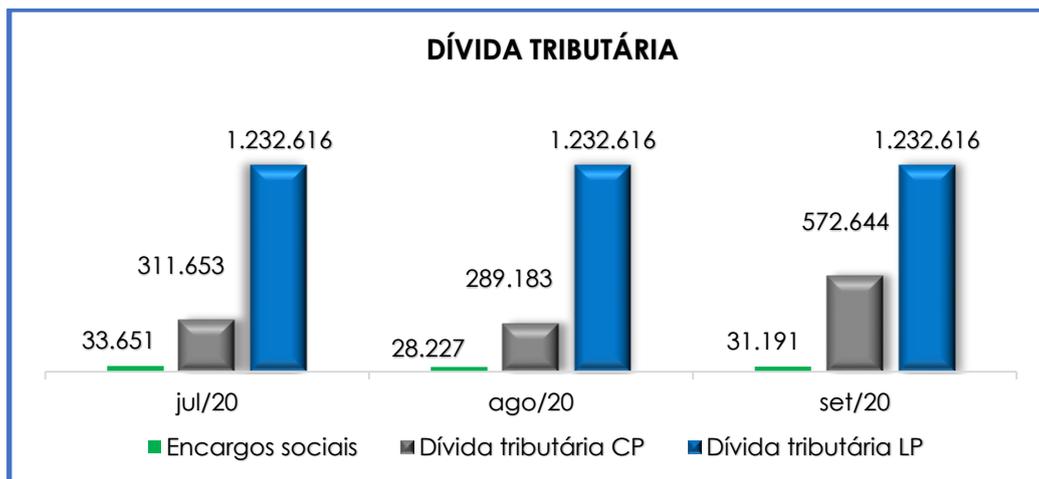
exigibilidade superior a 360 dias. Observa-se, ademais, que houve uma evolução de 98% em comparação ao mês de agosto/2020, o equivalente ao montante de R\$ 283.461,00.

Registra-se, outrossim, que foram constatadas compensações de **“PROVISÃO DE CSLL”, “PROVISÃO IRPJ”, “ICMS a RECOLHER”, “IPI a RECOLHER”, “ICMS A RECOLHER – FILLIAL RS”, “IPI A RECOLHER FILIAL RS”, “COFINS a RECOLHER” e “PIS a RECOLHER”**.

Verificou-se, ainda, que ocorreram pagamentos integrais de **“IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO”, “IRRF S/SERV.TERC. P.J.(1708)”, “PCC (PIS, COFINS e CSLL RETIDOS) SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS”, “ISS S/ SERV. TERC. P.J.”, “ISS A RECOLHER – SERV PRETSADOS”, “IPI A RECOLHER”, “IPI A RECOLHER FILIAL RS”, “COFINS A RECOLHER” e “PIS A RECOLHER”**.

Por fim, registra-se que a Recuperanda efetuou pagamentos nas seguintes contas de parcelamentos: **“PARC. PEP 20320791-6”, “PARC. PEP 20321023-6”, “PARC. PEP 20321227-4”, “PARC. PEP 20320578-1”, “PARC. CDA 1.215.765.100”, “PARC. ICMS CDA 1.215.519.223”, “PARC. ICMS CDA 1.215.519.212”, “PARC. ICMS RIO GRANDE DO SUL”, “PARC. PERT - DARF 1734” e “PARC. REFIS - DARF 4750”**.

O gráfico, abaixo colacionado, demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Em um contexto geral, verificou-se que a Recuperanda apresentou majoração na dívida tributária em comparação ao mês anterior, sendo que o principal motivo estava atrelado às apropriações mensais que foram superiores aos pagamentos registrados. Com isso, conclui-se que a Recuperanda permaneceu demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se, por fim, que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como à apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as

despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda, de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, ao invés de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	jul/20	ago/20	set/20
Receita operacional bruta	1.808.784	1.456.682	2.319.454
Receita de vendas	1.808.784	1.454.661	2.319.454
Receita de serviços	-	2.022	-
Deduções da receita bruta	- 497.783	- 379.718	- 517.133
(-) Deduções de vendas	- 497.783	- 379.430	- 517.133
(-) Deduções de serviços	- -	288	-
Receita operacional líquida	1.311.000	1.076.964	1.802.321
% Receita operacional líquida	72%	74%	78%
Custo das mercadorias vendidas	- 683.248	- 578.975	- 1.073.198
Resultado operacional bruto	627.753	497.989	729.123
% Receita operacional bruto	35%	34%	31%
Despesas C/ produção	- 20.019	- 22.131	- 29.813
Despesas comerciais	- 16.845	- 16.455	- 21.240
Despesas administrativas	- 293.054	- 265.010	- 452.488
Despesas tributárias	5	248	104
Outras despesas	- 74	- 101	- 132
Despesas indedutíveis	- 131	-	-
Resultado antes do resultado financeiro	297.635	194.541	225.346
Receitas financeiras	210.116	4.474	25.401
Despesas financeiras	- 5.262	- 171.035	- 102.732
Resultado antes dos trib. sobre o res.	502.488	27.979	148.015
Prov. IRPJ e CS	-	-	10.429
Resultado líquido do exercício	502.488	27.979	137.586

De acordo com o demonstrativo acima, observa-se que foi apurado **resultado positivo (lucro)** de R\$ 137.586,00 em setembro/2020, representando, pois, uma evolução em R\$ 109.607,00, o que equivale a uma majoração em mais de 100% no resultado quando comparado ao mês anterior.

O **“faturamento bruto mensal”**, no mês de setembro/2020, aumentou o equivalente a R\$ 862.772,00, representando um acréscimo de 59% em comparação ao apurado no mês anterior.

Registra-se que as **“deduções da receita”** e os **“custos das mercadorias vendidas”** consumiram 69% do faturamento bruto, ou seja, restaram 31% do faturamento para o adimplemento das demais despesas.

A rubrica **“despesas com produção”** apresentou majoração de 35%, fato justificado pelas evoluções nas contas de “salários”, “FGTS”, “INSS”, “provisão de férias e 13º salário”, “vale transporte”.

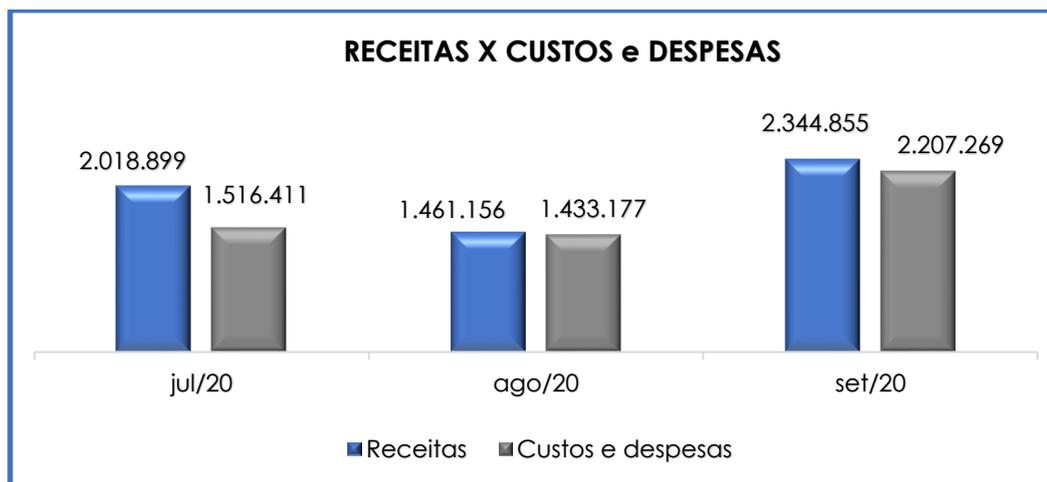
A conta **“despesas comerciais”**, por sua vez, apresentou evolução em 29%, fato justificado pela variação nas contas de “salários”, “férias”, “FGTS”, “INSS”, “prov. de férias e 13º salários” e “vale transporte”.

Ademais, constatou-se que o grupo de contas de **“despesas administrativas”** sofreu uma majoração de 76%, fato justificado pelas alterações nas rubricas de “salários”, “indenizações e aviso prévio”, “FGTS”, “INSS”, “provisão de férias e 13º salário”, “água”, “combustíveis e lubrificantes”, “despesas de viagem”, “despesas cartorárias”, “despesas legais e judiciais”, “energia elétrica”, “impressos e materiais”, “manutenção de imobilizado”, “manutenção de veículos”, “13º salário”, “cestas básicas”, “materiais de consumo”, “serviços de terceiros PJ”, “fretes e carretos”, “despesas diversas”, “manutenção e concerto”, “aluguel de veículos”, “copa e cozinha”, “devedores e duvidosos” e “despesas com diretoria”.

No entanto, houve acréscimo no grupo **“outras despesas”**, proveniente das majorações apontadas nas contas de “PIS sobre outras receitas” e de “COFINS sobre outras receitas”.

No grupo “**despesas tributárias**” verificou-se uma minoração de R\$ 353,00, fato justificado pelas reduções apontadas nas contas de “ICMS”, “outros impostos e taxas” e “IPI”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Giza-se, ainda, que houve uma evolução de mais de 100% no grupo de “**receitas financeiras**”, o equivalente ao montante de R\$ 20.927,00. Tal fato é justificado pelos acréscimos nas contas de “variação cambial ativa” e “juros ativos”.

Em relação às “**despesas financeiras**”, constatou-se uma redução de 40%, o equivalente ao montante de R\$ 68.303,00. Tal fato é justificado pelas minorações obtida nas contas de “variação cambial passiva”, “juros sobre impostos” e “descontos concedidos”.

Diante do exposto, tem-se que o **resultado contábil foi positivo no período analisado**, visto que o faturamento e as receitas totalizaram a importância de R\$ 2.344.855,00, e os custos e as despesas, em contrapartida, somaram R\$ 2.207.269,00, cenário esse que resultou, portanto, em um **lucro contábil** de R\$ 137.586,00.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração do Fluxo de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de setembro/2020, o fluxo de caixa da Recuperanda estava composto pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)	set/20
Atividades Operacionais	
Valores recebidos de clientes	3.288.897
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	- 3.367.877
Caixa Líquido Proveniente Das Atividades Operacionais	- 78.980
Redução nas disponibilidades	- 78.980
Disponibilidades - No início do período	87.047
Disponibilidades - No final do período	3.417
Divulgações adicionais:	
Resultado do Período:	137.586

Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	4.939
Variações nos ativos e passivos	
Aumento em Contas a Receber	- 931.681
Redução nos Estoques	922.991
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Redução em fornecedores e contas a Pagar	- 546.132
Aumento em salários e encargos a pagar	11.266
Aumento em provisão para contingências	14.214
Aumento em Imposto de Renda e Contribuição Social	10.085
Total dos ajustes	- 514.319
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades operacionais:	- 376.733

O **saldo inicial** disponível em setembro/2020 era de R\$ 87.047,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente o saldo final ficou em R\$ 3.417,00, nota-se uma variação **negativa** de R\$ 83.630,00 dentro mês.

No mês de setembro/2020, o total de recebimentos dos clientes foram inferiores ao total dos pagamentos registrados de fornecedores e colaboradores, sendo apurado uma diferença de R\$ 78.980,00, saldo negativo proveniente das atividades operacionais.

De acordo com o demonstrativo referente ao mês de setembro/2020, relativo as contas do ativo, houve uma evolução das contas as receber sumarizando um saldo de R\$ 931.681,00 e uma redução nos estoques sumarizando o saldo de R\$ 922.991,00.

Agora, no passivo houve reduções em fornecedores/contas a pagar no saldo de R\$ 546.32,00, por sua vez, houve aumentos em salários e encargos a pagar no saldo de R\$ 11.266,00, provisão para contingências no saldo de R\$ 14.214,00 e em provisão de IRPJ e CSLL no saldo de R\$ 10.085,00.

De acordo com a **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** foram aplicados um total de R\$ 376.733,00 líquidos nas atividades operacionais.

XIII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar verificou que seu **quadro funcional** sumarizou 13 colaboradores diretos, sendo que todos exerciam suas atividades normalmente, entretanto ocorreu a demissão de 01 colaborador.

Registra-se, ademais, que a Recuperanda permaneceu conseguindo cumprir com os compromissos mensais perante seus colaboradores e encargos sociais adimplindo integralmente “salários”, “férias”, “INSS” e “FGTS”.

Por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, concluiu-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou **resultado positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a Sociedade Empresária dispunha de recursos financeiros correntes para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, verificou-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 40% de representatividade sobre o ativo circulante.

Com relação ao índice de **“liquidez geral”**, a Recuperanda apresentou **resultado satisfatório** no mês de setembro/2020 (em R\$ 1,01), demonstrando que dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos, considerando que referido índice compreende as dívidas com exigibilidade de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade (**“EBITDA”**) da Recuperanda apresentou **resultado positivo (lucro)** no mês analisado,

sumarizando o valor de R\$ 230.521,00. Constatou-se, ademais, que houve aumento de R\$ 31.159,00 no mês analisado, aumentando o saldo positivo do mês anterior. Tal fato é justificado pelo acréscimo de 59% na conta “receita operacional bruta”.

A respeito do “**capital de giro**” e da “**disponibilidade operacional**”, concluiu-se que a Recuperanda apresentou **índices positivos** e satisfatórios em setembro/2020.

A “**dívida financeira**”, por sua vez, apresentou uma redução de 4%, totalizando a importância de **R\$ 444.634,00**. Tal fato é justificado pelas minorações nas rubricas de “fornecedores”, “fornecedores estrangeiros” e “caixas e equivalentes”. Ademais, a Recuperanda seguiu com o pagamento de seus colaboradores, fornecedores e obrigações tributárias, sendo a maior parte integral.

Destaca-se que desde abril/2018 a Recuperanda utiliza periodicamente as contas denominadas “**despesas com diretoria**” e “**adiantamentos diversos**” para a contabilização de valores pagos ao titular que, em tese, consistem em “pró-labore”, o qual, por sua natureza, está sujeito à incidência de INSS e IRRF.

O **faturamento**, no mês de setembro/2020 apresentou uma evolução de 59% em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 2.319.454,00**. Verificou-se, ademais, que o acumulado no exercício sumarizou R\$ 13.726.166,00, representando a média mensal de R\$ 1.525.130,00.

Diante da situação financeira exposta, observou-se que a Recuperanda apresentou majoração em seu “faturamento bruto” e “receitas financeiras”, o qual foi aliado às minorações nas rubricas de “despesas tributárias” e “despesas financeiras”, situação essa que resultou em uma

evolução do **lucro** de seu **resultado contábil** em comparação ao mês anterior. Ademais, verificou-se que ocorreram majorações em “deduções da receita bruta”, “custo dos serviços prestados”, “despesas com produção”, “despesas comerciais”, “despesas administrativas” e “outras despesas”.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação negativa de R\$ 83.630,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 87.047,00 e como resultado final apresentando o saldo de R\$ 3.417,00. O total dos disponíveis aplicados em atividades operacionais sumarizaram R\$ 376.733,00 em setembro/2020.

Mediante todas essas considerações, é esperado que a Recuperanda permaneça reunindo condições de expandir seu faturamento com o aumento de suas vendas e serviços, bem como também permaneça conseguindo reduzir seus custos e despesas, visando, para todos os fins, a alavancagem permanente de seu resultado positivo.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Campinas (SP), 24 de novembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409